



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.643 – DE 30 DE JUNHO DE 2020.....3

DECRETO Nº 8.644 – DE 30 DE JUNHO DE 2020.....3

DECRETO Nº 8.645 – DE 30 DE JUNHO DE 2020.....4

DECRETO Nº 8.646 – DE 30 DE JUNHO DE 2020.....4

DECRETO Nº 8.647 – DE 30 DE JUNHO DE 2020.....5

DECRETO Nº 8.648 – DE 30 DE JUNHO DE 2020.....5

DECRETO Nº 8.649 – DE 30 DE JUNHO DE 2020.....6

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020.....7

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020.....7

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/20207

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/20207

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO Nº 26/2020.....7

CONCORRÊNCIA Nº 007/20208

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2020 9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.643 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.643 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora APARECIDA RARA FONSECA, inserido no Processo Administrativo nº 2900/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Julho de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o §5º do artigo 40 da Constituição da Federal e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a servidora Sra. APARECIDA RARA FONSECA, RG.: 16.932.162/SSP-SP, no cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.644 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.644 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ELISA MARA MARQUES ROSA, inserido no Processo Administrativo nº 2893/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Julho de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o §5º do artigo 40 da Constituição da Federal e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a servidora Sra. ELISA MARA MARQUES ROSA, RG.: 15.414.607-9/SSP-SP, no cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.645 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.645 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora CIBELE CRISTINA ARRONES FERRARI, inserido no Processo Administrativo nº 2910/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Julho de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. CIBELE CRISTINA ARRONES FERRARI, RG.: 17.495.416-5, no cargo público de “ENCARREGADO DE CRECHE”, de provimento Efetivo, Ref.: “14”, Nível “M”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.646 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.646 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ELIZETE MARIA VERONA ROSA, inserido no Processo Administrativo nº 2892/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Julho de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. ELIZETE MARIA VERONA ROSA, RG.: 13.418.846-9/SSP-SP, no cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.647 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.647 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MONICA APARECIDA ADORNI, inserido no Processo Administrativo nº 2875/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Julho de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a servidora Sra. MONICA APARECIDA ADORNI, RG.:

11.519.366-2/SSP-SP, no cargo público de ENFERMEIRO – CLASSE III, Ref. “27”, Nível H, de provimento Efetivo, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.648 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.648 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora VALDELICE APARECIDA RODRIGUES SELEGUIN, inserido no Processo Administrativo nº 2890/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Julho de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437

provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a servidora Sra. VALDELICE APARECIDA RODRIGUES SELEGUIN, RG.: 13.916.615-4/SSP-SP, no cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.649 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.649 – DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor SAMUEL MARTINS DA SILVA, inserido no Processo Administrativo nº 2898/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de Julho de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. SAMUEL MARTINS DA SILVA, RG.: 11.232.721, no cargo público de “BORRACHEIRO”, de provimento Efetivo, Ref.: “13”, Nível “J”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS LTDA- ME. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 10. WELLINGTON ALBERT FERREIRA 18380773837. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 12, 14, 15, 16. ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11. LUCAS C. DA SILVA SANTOS. Apresentou o menor preço para o item: 13. O item 17 foi ANULADO. Todos os objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.
BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI
PREGOIEIRO

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19.446, 01 de junho de 2020, sobre o PROCESSO N.º 125/2020, em favor das empresas: CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS LTDA- ME. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 10. WELLINGTON ALBERT FERREIRA 18380773837. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 12, 14, 15, 16. ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11. LUCAS C. DA SILVA SANTOS. Apresentou o menor preço para o item: 13. O item 17 foi ANULADO. Todos os objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARPETE (COM INSTALAÇÃO) E CORTINAS PARA O AUDITÓRIO E PALCO DO TEATRO DO CENTRO CULTURAL MERCIOL VISCARDI. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO PRESENCIAL, nomeada pela Portaria Nº 19446, 01 de junho de 2020, sobre o PROCESSO Nº 154/2020, em favor das empresas: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1. ELIMAX COMERCIO E SERVIÇO EM ARTE CENICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1. ELIMAX COMERCIO E SERVIÇO EM ARTE CENICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.
LEONARDO BARBOSA SEGUNDO
PREGOIEIRO

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO Nº 26/2020

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 26/2020
PROCESSO Nº 234/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de julho de 2020.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). PERÍODO:
Manhã
LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.
TIPO: Menor Preço por item.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS OBRAS DO MUNICÍPIO, PARA ENTREGAS CONFORME A NECESSIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Nº 026/2020.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 026/2020, iniciando-se às 08h30 do dia 13 de julho de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 30 de junho de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS **CONCORRÊNCIA Nº 007/2.020 - PROCESSO Nº 179/2020**

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L, por unanimidade dos seus membros presentes decide **INABILITAR** a empresa **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, HABILITAR** a as empresas **GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI, ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA, COMERCIAL PRADELA LTDA e PRELUZ ELETRIVIDADE E SERVIÇOS EIRELI EPP e CLASSIFICAR** objeto deste certame para a empresa “**GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI**”.

Fernandópolis-SP., 30 de junho de 2020.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES**-
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 206/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 202/2020.

CONTRATADO: FABIO JOSE CAIRES DA SILVA
31094278858

VALOR: R\$ 70.800,00 **ASSINATURA:** 23/06/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. **MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020.**

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA
DIRETORA DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CLIMACEL COMÉRCIO DE AR
CONDICIONADO LTDA

PROCESSO: 153/20

VALOR: R\$ 12.042,00 **ASSINATURA:** 22/06/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP”. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 18/2020.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.

- **CECÍLIA AZADINHO MIRANDA** -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CLIMACOLD AR CONDICIONADO
FERNANDÓPOLIS LTDA- ME

PROCESSO: 153/20

VALOR: R\$ 9.408,00 **ASSINATURA:** 22/06/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Julho de 2020

Ano I - Edição 437

DE FERNANDÓPOLIS-SP“. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2020.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.
- **CECÍLIA AZADINHA MIRANDA** -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199/2020.
PROCESSO Nº. 097/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: **R\$ 13.000,00** - ASSINATURA: 17/06/2020

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/19, MOD. PREGÃO Nº 038/2019.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.
Cecília H. Azadinho Miranda
Diretora de Suprimentos